



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/ 9780

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA ESTÂNCIAS METROPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ – MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. **Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.073.595/0001-54, com sede a Rua Testa, nº 291 – Sala 2 – Jardim São Sebastião – CEP: 13.820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **Elmir Kalil Abi Chedid**, Brasileiro, divorciado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.891.729-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.116.888-74, residente e domiciliado à Rua Joaquim Machado de Souza, nº 369 – casa 12 – Condomínio Vitória Residence, CEP.: 13820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR, o Contrato nº 033/2018 – Inexigibilidade nº 002/2018 - Processo Administrativo nº 2858/2018**, para continuidade no fornecimento de até 600 (seiscentos) cartões recarregáveis com até 1.200 (um mil e duzentos) créditos/passagens diárias, visando o transporte de alunos pertencentes ao ensino técnico e superior deste Município, ficando entre si, justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando 1.200 (créditos diários) x 177 (total dias letivos restantes) x R\$0,40 (diferença do valor anterior que era de R\$1,90 para a nova tarifa de R\$2,30), tendo em vista o reajuste tarifário, contados de 03 de março de 2018 conforme Decreto Municipal nº 3710/2018.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/ 9780

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante do reajuste citado em Cláusula Primeira, fica acrescido ao Contrato, o valor total estimado de R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total do contrato que era de R\$456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), considerando o acréscimo acima citado, passa a ser de R\$540.960,00 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 02 de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA.

Elmír Kalil Abi Chedid

RG nº 13.891.729 SSP/SP

CPF nº 100.116.888-74

Testemunhas:

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Denise Stein
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/ 9780

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

1º ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 2858/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018
Contrato nº 033/2018

Objeto: Continuidade no fornecimento de até 600 (seiscentos) cartões recarregáveis com até 1.200 (um mil e duzentos) créditos/passagens diárias, visando o transporte de alunos pertencentes ao ensino técnico e superior deste Município.


Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Contratada: ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais

Jaguariúna, 02 de abril de 2018.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete


ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA.
Elmir Kalil Abi Chedid
RG nº 13.891.729 SSP/SP
CPF nº 100.116.888-74

